

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014, pela qual o Município de Amparo – SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Amparo;

Que a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2019-CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.812, de 18/03/2015 e seus membros nomeados pela Portaria nº 060/2019, reunido no dia 20 de setembro de 2019, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2019-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Amparo.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Amparo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 23 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Amparo, em 14,48% (quatorze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de outubro de 2019.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Amparo em 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados a partir de outubro de 2019.

Art. 3º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Amparo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Amparo, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Amparo somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	9,79	8,81	18,60
De 13 a 20	m ³	2,08	1,87	3,95
De 21 a 50	m ³	9,15	8,24	17,39
De 51 a 99	m ³	13,53	12,18	25,71
Acima de 99	m ³	16,93	15,24	32,17

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	19,57	17,61	37,18
De 13 a 20	m ³	2,77	2,49	5,26
De 21 a 50	m ³	9,15	8,24	17,39
De 51 a 99	m ³	13,53	12,18	25,71
Acima de 99	m ³	16,93	15,24	32,17

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	30,88	27,79	58,67
De 13 a 20	m ³	3,40	3,06	6,46
De 21 a 50	m ³	11,86	10,67	22,53
De 51 a 99	m ³	16,34	14,71	31,05
Acima de 99	m ³	18,28	16,45	34,73

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	38,12	34,31	72,43
De 13 a 20	m ³	4,37	3,93	8,30
De 21 a 50	m ³	12,19	10,97	23,16
De 51 a 99	m ³	16,97	15,27	32,24
Acima de 99	m ³	19,17	17,25	36,42

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 12 m³ e de 20 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = R\$ 19,57) = **R\$ 19,57**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 19,57) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 2,77 = R\$ 22,16)

Tarifa de Água = (R\$ 19,57 + R\$ 22,16) = **R\$ 41,73**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = R\$ 17,61) = **R\$ 17,61**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 17,61) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 2,49 = R\$ 19,92)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 17,61 + R\$ 19,92) = **R\$ 37,53**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 19,57) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,61)

Tarifa Total = (R\$ 19,57 + R\$ 17,61)

Tarifa Total = R\$ 37,18

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 41,73) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 37,53)

Tarifa Total = (R\$ 41,73 + R\$ 37,53)

Tarifa Total = R\$ 79,26

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 309, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO II

TABELA DE VALORES – PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Expediente			
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	18,41
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m ²	12,27
		Plotagem Colorido m ²	61,31
		p/ un.	0,65
	2ª via de documentos	p/ un.	2,48
	Cópia Simples	p/ un.	0,65
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,24
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m ²	12,27
		Plotagem Colorido m ²	61,31
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,65
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	12,27
	Certidão de Habite-se	p/ un.	33,25
	Ligação e Separação de Água		
Ligação de Água	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	606,72
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	514,80
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	392,21
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	312,55
Ligação temporária de Água	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	533,16
Ligação de Esgoto			
Ligação de Esgoto	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	355,46

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Fornecimento Especial de água tratada temporariamente			
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m ³	12,27
Desligue e religue de Água			
Desligue do fornecimento de Água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	49,03
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	147,12
Religue do fornecimento de Água	Religue	p/ un.	49,03
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	140,95
	Religue na rede	p/ un.	147,07
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	238,99
Análise de Água			
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	147,12
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	330,93
	Caminhão de 10m ³	Viagem	367,73
	Caminhão de 15m ³	Viagem	429,02
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	330,93
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	367,73
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	429,02
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	49,08
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	588,35
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	710,93
Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	147,12

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	4,42
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	4,42
Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	18,43
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	5,21
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	4,88
Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	5,38
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	159,38
Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	116,47
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	110,31
Hora de utilização de retroescavadeira	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	220,61
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	10,09
Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	91,94
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	441,24
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	735,41
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	796,70
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3.370,61
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	2.635,20
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	4.167,31

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	73,56
Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	1.795,12
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	2.692,68
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	4.487,80
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	1.795,12
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1.346,33
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2.243,89